



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL DE 2020

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião de 14 de abril de 2020, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto do secretário da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora senhora Aurora Viães por não ter estado presente na citada reunião.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(02) DESPACHO PC 24/2020 – MANDATO 2017/2021 – DESIGNAÇÃO DE VEREADOR A MEIO TEMPO**

**Foi presente para ratificação o Despacho PC 24/2020, de 15 de abril, do Mandato 2017/2021, emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo qual designou como Vereadora a meio tempo a senhora Maria Aurora Amorim Viães.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o Despacho PC 24/2020 emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal em 15 de abril, pelo qual designou a senhora Aurora Viães como Vereadora a meio tempo.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (03) DESPACHO PC 25/2020 – MANDATO 2017/2021 – DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS FUNCIONAIS

Foi presente para conhecimento o Despacho PC 25/2020, de 15 de abril, do Mandato 2017/2021, emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo qual este distribuiu as respetivas áreas funcionais:

**“DESPACHO PC 25/2020 MANDATO 2017/2021  
PRESIDENTE JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA**

*Gestão Financeira;*  
*Proteção Civil;*  
*Recursos Humanos (contratação de pessoal);*  
*Fundos Comunitários;*  
*Planeamento;*  
*Obras Públicas;*  
*Diplomacia Autárquica;*  
*Fundações;*  
*Ação Social (Habitação Social, Saúde e HST, CPCJ e GIP);*  
*Educação.*

VEREADOR VITOR MANUEL INÁCIO COSTA (Vice-Presidente)

*Administração Geral (Informática, modernização administrativa, património, estaleiros, oficinas, armazéns, transportes, mercados, feiras e seguros);*  
*Gestão Urbanística (Projeto, obras particulares, fiscalização municipal e de obras);*  
*Turismo;*  
*Ambiente (Água e saneamento, RSU, gestão energética e cemitério municipal);*  
*Apoio às Freguesias;*  
*Desporto (Clubes e Associações Desportivas, Piscina e Pavilhões Municipais);*  
*Gabinete do Investidor (Desenvolvimento económico e industrial).*

VEREADORA MARIA AURORA AMORIM VIÃES

*Recursos Humanos (exceto contratação de pessoal);*  
*Cultura;*  
*Juventude;*  
*Cooperação transfronteiriça e geminações;*  
*Associativismo.*

*À próxima reunião para conhecimento.*

*Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 15 de abril de 2020”*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (04) DESPACHO PC 28/2020 – MANDATO 2017/2021 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VEREADORA AURORA VIÃES

Foi presente para conhecimento o Despacho PC 28/2020, de 15 de abril, do Mandato 2017/2021, emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo qual este delegou parte das suas competências na Vereadora Maria Aurora Amorim Viães:

#### *“DESPACHO PC 28/2020 - MANDATO 2017/2021 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS*

*I - No seguimento dos meus despachos PC 24 e 25/2020 e conforme o disposto no art.º 36º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, resolvo delegar na Vereadora adiante indicada as competências previstas do art.º 35º do mesmo diploma e que respetivamente lhes vão referidas:*

#### *NA VEREADORA MARIA AURORA AMORIM VIÃES*

*“1.*

- g) Autorizar a realização de despesas orçamentada até 4.987,98 €, por cada ato (no âmbito das respetivas áreas funcionais);*
- l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos (no âmbito das respetivas áreas funcionais);”*

*“2.*

- a) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, com exceção da abertura de concursos de pessoal;*
- c) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara (no âmbito das respetivas unidades orgânicas);”*

*Nestas delegações de competências devem considerar-se englobadas todas as competências do Presidente da Câmara consignadas nos seguintes diplomas legais:*

*1 – A competência para fazer a audiência prévia dos interessados nos procedimentos administrativos, nos termos do art.º 122º do Código do Procedimento Administrativo;*

*2 – As competências previstas na Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de outubro, que define a proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas.*

*II - Publicite-se mediante editais.*

*Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 15 de abril de 2020.”*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

*aprovou as medidas preventivas - COVID-19.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (05) DESPACHO PC 29/2020 – MANDATO 2017/2021 – SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VEREADORA AURORA VIÃES

Foi presente para conhecimento o Despacho PC 29/2020, de 15 de abril, do Mandato 2017/2021, emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo qual este subdelegou parte das competências que a Câmara Municipal lhe delegou na Vereadora Maria Aurora Amorim Viães:

#### “DESPACHO PC 29/2020 - MANDATO 2017/2021

#### *SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS*

*No seguimento dos meus despachos PC 24 e 25/2020 e conforme a delegação de competências da Câmara Municipal efetuada em 17 de outubro de 2017, nos termos permitidos pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, importa agora proceder à subdelegação daquelas que se justificam em face da distribuição dos Pelouros/Áreas Funcionais pela Vereadora que se encontram em regime de meio tempo, nos termos do disposto no art.º 36º, n.º 2, da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas:*

#### *1. NA VEREADORA MARIA AURORA AMORIM VIÃES*

- *As competências previstas nas alíneas f), r), dd), e ee), do n.º 1, do art.º 33º e que seguidamente se especificam:*

*"1.*

*f) Autorizar a aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei, até ao limite de 4.987,98 Euros (no âmbito das respetivas Áreas Funcionais);*

*r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (no âmbito das respetivas Áreas Funcionais);*

*dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços até ao limite de 4.987,98 Euros (no âmbito das respetivas Áreas Funcionais);*

*ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob a administração municipal (afetos às unidades orgânicas que superintenda)."*

*Nas subdelegações devem ainda considerar-se integradas as competências da Câmara Municipal referidas nos seguintes diplomas legais:*

*1 – A competência para fazer a audiência prévia dos interessados nos procedimentos administrativos, nos termos do art.º 122º do Código do Procedimento Administrativo;*

*2 – As competências previstas na Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de outubro, que define a proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas.*

*Publicite-se, mediante editais a afixar nos lugares públicos de estilo.*

*Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, aos 15 de abril de 2020"*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(06) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO**

**Foi presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 21 de abril, pelo qual aprovou a sétima alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 7572013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal pelo qual o mesmo aprovou a sétima alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(07) 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020**

**Foi presente a 2.ª revisão ao orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020.**

*A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo previamente aprovado o mapa de fluxos de caixa e consequente aprovação de todos os mapas de execução orçamental de 2019, deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020, nos termos das disposições conjugadas com o artigo 129.º, n.º 1, da Lei 2/2020, de 31 de março (LOE para 2020) e a Lei 4-B/2020, de 06 de abril que refere expressamente que a introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ser aprovada pelo órgão executivo se o mapa de fluxos de caixa estiver aprovado, o que é o caso, em que foram aprovados todos os mapas de execução orçamental de 2019, conforme estipulado no artigo 129.º, n.º 1 da Lei 2/2020, de 31 de março.*

*Mais deliberou, remeter a ratificação da Assembleia Municipal a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020.*

*Deliberou ainda, por unanimidade, não transcrever na ata os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (08) PROPOSTA A.D.A.M. – ÁGUAS DO ALTO MINHO

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi proposto o seguinte que se transcreve:

#### *“ADAM – Águas do Alto Minho Proposta*

*Considerando que o Município de Vila Nova de Cerveira, em conjunto com mais seis municípios do Alto Minho (Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Ponte de Barca, Viana do Castelo) constituiu, a 19 de janeiro de 2019, para a distribuição em baixa de água de abastecimento público, a empresa pública ADAM – Águas do Alto Minho, resultado de uma parceria entre o Estado Português (Águas de Portugal) detentor de 51% e dos municípios com 49% da participação (Vila Nova de Cerveira detém a percentagem de 2,50%);*

*Considerando que esta parceria resultou de um longo processo de associação que começou a desenhar-se no ano de 2005, na sequência do Contrato de Fornecimento em Alta e da Recolha de Efluentes, assinado em 18 de setembro de 2000, entre o Município de Vila Nova de Cerveira e as então Águas do Minho e Lima (posteriormente Águas do Noroeste e atualmente Águas do Norte);*

*Considerando que passou a ser obrigação da empresa o fornecimento da água em alta ao Município para consumo doméstico até à cota altimétrica de 370m (que genericamente corresponde às freguesias de Gondarém, Loivo, Vila Nova de Cerveira, Lovelhe, Reboreda, Nogueira, Campos, Vila Meã e Cornes) e a recolha de efluentes de águas residuais (saneamento) da totalidade da rede do concelho e que, no contrato acima referido, está previsto nomeadamente na Cláusula 6ª, ponto nº 1 que “o Município só poderá utilizar outras fontes de abastecimento público de água fora da zona de influência do sistema multimunicipal conforme no descrito no Anexo II, salvo raras exceções”, determinadas por condições altimétricas locais;*

*Considerando que, desde essa data, entre 65% a 70% de água consumida no concelho de Vila Nova de Cerveira é proveniente do abastecimento em alta proporcionado pelas atuais Águas do Norte (e portanto provenientes fora do concelho), com preços previamente fixados e atualmente a ser cumpridos: 0,5478 €/m<sup>3</sup> + IVA + Taxas de Recursos Hídricos de água colocada nos depósitos de distribuição geral, a que se devem adicionar as perdas na rede de distribuição em baixa, atualmente, na ordem dos 50% e os custos de manutenção, substituição e ampliação das redes, custos administrativos, etc.;*

*Considerando que a ADAM - Águas do Alto Minho entrou em funcionamento a 1 de janeiro de 2020, com o intuito de, garantir a distribuição em baixa de água de abastecimento público ao concelho, de proceder à recolha de águas residuais (saneamento), e executar investimentos que sustentem e garantam a qualidade do abastecimento da água, bem como a saúde pública associada à qualidade da água, a gestão eficiente dos recursos naturais, das infraestruturas, dos serviços de operação e manutenção, promovendo a sustentabilidade ambiental com a melhoria da qualidade da água, o correto tratamento das águas residuais e a redução de perdas de águas e infiltrações no sistema de águas residuais, etc;*



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

*Considerando que as águas superficiais são cada vez menos seguras e que, apesar da qualidade da água fornecida pela Câmara Municipal se considera segura em 96.06% segundo o relatório sobre “Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano” (ano 2018), o ERSAR reporta, com cada vez maior veemência, ao Município de Vila Nova de Cerveira sucessivas não conformidades das águas captadas no Município, a empresa também iria garantir os investimentos necessários a curto, médio e longo prazo para eliminar problemas relacionados com a qualidade da água na sua origem por fatores químicos, biológicos e das características naturais (hidrogeológicas) agravadas pela necessidade de cada vez os furos serem mais profundos para atingirem os lençóis freáticos e que se refletem fundamentalmente no aparecimento de metais (alumínio, chumbo, ferro, pontualmente arsénio...), na presença de radão (elemento químico radioativo do urânio presente nas rochas e nos solos), e de um grande impacto do baixo Ph das águas captadas pelo Município (cerca de 30 a 35% da água consumida no concelho e não fornecida pela Águas do Norte), sendo que esta situação se agudizava nas freguesias com uma cota altimétrica mais elevada, e de uma forma particularmente agravada na Freguesia de Covas;*

*Considerando que está claramente comprovado que, este início de atividade da empresa, contrariamente ao esperado, não decorreu com a normalidade desejada e, não estando, neste contexto, à procura de culpados e muito menos arranjar desculpas, pois, tratando-se de uma empresa que é de todos nós, a responsabilidade é coletiva – Estado e Municípios Aderentes - na pessoa coletiva do Conselho de Administração e que, até ao momento, a expectativa inicial subjacente à criação desta empresa não foi atingida, especialmente no que diz respeito à qualidade do serviço prestado e que é urgente que estes objetivos sejam assegurados, e assim garantir, na íntegra e sem erros, a aplicação das tarifas previstas no acordo parassocial que presidiu à consumação do EVEF - Estudo de Viabilidade Económica e Financeira e, concomitantemente, do custo da água a distribuir no concelho de Vila Nova de Cerveira e a emissão correta da respetiva faturação;*

*Considerando que, e depois das grosseiras anomalias verificadas nomeadamente com a faturação dos meses de janeiro e fevereiro, os Municípios aderentes e o Conselho de Administração da empresa realizaram um conjunto de reuniões com o propósito de ultrapassar todos estes constrangimentos sem prejuízo para os consumidores, tendo o Conselho de Administração assumido o compromisso de a fatura correspondente a março ser remetida aos utilizadores até meados de maio, sem os erros verificados nas anteriores, e de todo o processo de faturação dos meses de janeiro e fevereiro ser revisto, de forma a anular todas as inconformidades detetadas;*

*O Presidente da Câmara Municipal acrescentou ainda que:*

*Atendendo ainda a que, além dos pressupostos anteriormente enunciados, a adesão do Município à empresa tinha também como finalidade fundamental a realização imediata de um avultado leque de investimentos através de candidaturas ao POSEUR (CUA – Ciclo Urbano da Água) – Mais de 6ME, a saber:*

- *Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico: Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Cornes – 1.ª Fase; Saneamento Básico na Rua da Bemposta e Rua de S. João, em Reboreda; Saneamento Básico na Rua da Costa, Rua da Pedreira, Rua de S. Tiago e Rua do Tojal, em Nogueira; Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Rua do Caminho Velho, Rua do Cortinhal e Rua de Chaquel, em Campos (em fase de conclusão) | Investimento de 794.424,69 € + IVA;*



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

- *Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase (em início de obra) | Investimento de 697.395,00 € + IVA;*
- *Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior - Reservatório, Adução e Distribuição (Sapardos, Candemil/ Gondar, Mentrestido) (em concurso público, já publicado na 2ª série do Diário da República de 9 de abril de 2020) | Investimento de 811.250,69 € + IVA;*
- *Abastecimento de Água na Freguesia de Cornes – Ligação Alta/ Baixa do Reservatório de Laceiras ao Pólo Industrial II (concluído) | Investimento de 154.055,78 € + IVA;*
- *Abastecimento de Água à Freguesia de Covas 2ª fase (em concurso público, já publicado na 2ª série do Diário da República de 9 de abril de 2020) | Investimento de 904.326,88 € + IVA;*
- *Instalação de equipamentos de monitorização e controlo nos sistemas de abastecimento de água - equipamentos de monitorização e controlo no Município de Vila Nova de Cerveira (para concurso) | Investimento de 1.200.000,00 € + IVA;*
- *Remodelação da rede de abastecimento de água na EN 13 (em concurso público, já publicado na 2ª série do Diário da República de 13 de março de 2020) | Investimento de 1.246.049,91 € + IVA;*
- *Ainda a aguardar aprovação encontra-se a candidatura das Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Vila Nova de Cerveira (SAR Vila Nova de Cerveira) que implica a modernização das Infraestruturas de Saneamento Básico do Bairro Alto das Veigas, Bairro da Calçada e Bairro do Lourido; Instalação de rede de SAR na Rua Senhora do Porto em Loivo; Requalificação das Infraestruturas de Saneamento Básico da EM 516 | Investimento de 254.066,05 € + IVA.*

*E recordando que, imediatamente antes do processo de adesão à empresa, a Câmara Municipal viu candidaturas não aprovadas por alegadamente o Município não cumprir com os requisitos posteriormente garantidos com a integração/adesão à ADAM, a saber:*

- *Abastecimento de água à Freguesia de Covas | Não Aprovada em 2016 | Investimento de 1.054.118,59 € + IVA;*
- *Abastecimento de água na Freguesia de Cornes - Ligação alta/baixa do reservatório de Laceiras ao Pólo Industrial II | Não Aprovada em 2016 | Investimento 256.759,61 € + IVA;*
- *Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 5 - Subsistema de Campos | Não Aprovada em 2016 | Investimento de 811.154,67 € + IVA;*
- *Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira | Não Aprovada em 2016 | Investimento de 31.254,90 € + IVA;*
- *Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo - 1.ª Fase | Não Aprovada em 2017 | Investimento de 738.998,70 € + IVA;*



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

- ***Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira | Não Aprovada em 2017 | Investimento de 269.310,01 € + IVA;***

***E que além dos investimentos já aprovados e anteriormente referidos, para a adequada sustentabilidade e boa gestão e qualidade do serviço a prestar no abastecimento de água domiciliária são necessários ainda avultados investimentos a médio prazo (que estimamos na ordem dos 4 a 5 milhões de euros) para a substituição de contadores (alguns já de muita difícil leitura), implementação dos serviços de telegestão do sistema, controlo de perdas que atualmente rondarão mais de 50% da água captada, manutenção e substituição das redes que vão ficando progressivamente mais degradadas, telemetria para a gestão administrativa e automatização dos sistemas de desinfeção e de controlo paramétrico da água (nomeadamente cloro e Ph), para o que se torna necessário dotar todos os reservatórios com ligação à rede de energia elétrica;***

***Assim:***

- 1. PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que exija à ADAM (empresa nossa participada) o cumprimento integral deste acordo, sob pena de ter que tomar medidas adicionais juridicamente sustentáveis e que o Município entenda oportunas.”;***
- 2. PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que remeta para a Assembleia Municipal uma proposta de constituição de uma Comissão de Trabalho que avalie os impactos jurídicos e financeiros de uma eventual desvinculação da empresa ADAM - Águas do Alto Minho.***

***A Câmara Municipal, no que diz respeito ao ponto 1, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e exigir à A.D.A.M. que cumpra o acordo celebrado com a Câmara Municipal.***

***A Câmara Municipal, no que diz respeito ao ponto 2, deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para uma próxima reunião se de facto a A.D.A.M. não cumprir o acordo celebrado com a Câmara Municipal e se tal se justificar juridicamente.***

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (09) COVID 19 – MEDIDAS DE APOIO À EDUCAÇÃO

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

*“COVID-19 - Medidas de apoio à Educação  
Proposta*

*Considerando que a pandemia COVID-19 obrigou a uma reorganização do sistema educativo nacional para concluir o 3º período escolar;*

*Considerando que o Governo avançou com as aulas da Telescola #EstudoEmCasa emitidas no canal RTP Memória, com uma grelha das 9h00 às 17h50, com conteúdos pedagógicos temáticos que contemplam matérias que fazem parte das aprendizagens essenciais do 1º ao 9º ano;*

*Considerando que o ensino à distância com recurso às novas tecnologias tem representado um papel fundamental como complemento de aprendizagem;*

*Considerando que, ao longo dos anos, o Município de Vila Nova de Cerveira tem colaborado com o Agrupamento de Escolas do concelho no apetrechamento tecnológico de alguns espaços dos três centros escolares e bibliotecas escolares, contribuindo para a atualização das ferramentas de trabalho, adaptando-as à melhoria dos resultados em contexto escolar;*

*Considerando a necessidade de promover a igualdade de acesso à educação por todos os alunos;*

*Considerando o questionário prévio realizado em articulação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e o Agrupamento de Escolas do concelho para auscultar quantos alunos não dispunham de computador e de Internet em suas casas;*

*PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal o empréstimo de cerca de 50 computadores portáteis que integram o inventário do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira a famílias sinalizadas como mais vulneráveis, além da aquisição de um conjunto de equipamentos ‘WiFi’ que permite o acesso à rede de internet disponibilizada pelas Juntas de Freguesia. A devolução deste material cedido deve ser concretizada até ao final do presente ano letivo para manutenção e reatribuição no início do próximo ano letivo. Salvaguardando-se desde já a eventual necessidade de ter que se reforçar o número de equipamentos a ter que se disponibilizar.*

*Vila Nova de Cerveira, 21 de abril de 2020,”*

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.*

*Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (10) COVID 19 – REFORÇO DE MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMILIAS

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

*COVID-19 - Reforço de Medidas de Apoio às Famílias  
Proposta*

*Considerando que a contenção da pandemia COVID-19 obrigou Sua Excelência, O Presidente da República, a decretar, até ao momento, três estados de emergência nacional; Considerando que esta medida pressupõe o confinamento social, com as famílias a passarem mais tempo em suas casas;*

*Considerando que os consumos de água podem, eventualmente, disparar e escalonar os consumidores em escalões mais elevados;*

*PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que as tarifas dos resíduos sólidos urbanos (parte variável) só sejam contabilizadas até ao limite do 2º escalão (até 15 m<sup>3</sup>), entre os meses de março e setembro, como medida que procura atenuar o impacto dos custos associados à pandemia COVID-19 nas famílias Cerveirenses.*

*Vila Nova de Cerveira, 22 de abril de 2020,*

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.*

*Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (11) COVID 19 – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

*“COVID-19 - Prorrogação da suspensão da programação cultural e desportiva - Proposta Face aos elevados riscos de contágio associados à pandemia COVID-19;*

*Considerando as indicações de contenção da Organização Mundial de Saúde e as recomendações das autoridades de saúde nacionais de evitar aglomerados populacionais e promover o distanciamento social;*

*Considerando que ainda nos encontramos em estado de emergência nacional e que o levantamento previsto das medidas restritivas será progressivo;*

*PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que seja cancelada toda a programação cultural e outras atividades municipais organizadas pelo/ou com apoio do Município, e atempadamente articulada com intervenientes externos envolvidos, até ao dia 31 de julho de 2020, como medida fundamental de contenção e controlo da pandemia.*

*Vila Nova de Cerveira, 22 de abril de 2020,”*

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.*

*Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (12) COVID 19 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2020

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

*“COVID-19 - Orçamento Participativo e Orçamento Participativo Jovem - Proposta Considerando que a contenção da pandemia COVID-19 obrigou Sua Excelência, O Presidente da República, a decretar três estados de emergência nacional;*

*Considerando que esta medida pressupõe o confinamento social, com as famílias a passarem mais tempo em suas casas;*

*Considerando que o Orçamento Participativo e Orçamento Participativo Jovem envolvem pessoas e dinâmicas sociais, pelo que, neste ano, não existirão condições para desenvolver p projeto convenientemente, pois apesar dos Orçamentos Participativos decorrerem, na generalidade, através de plataformas digitais, é também certo que envolvem muito trabalho no terreno, envolvendo, nomeadamente as Juntas de Freguesia, as Escolas e outras entidades, bem como a população Cerveirense.*

*Ao longo dos anos de implementação, muitos tem sido os projetos concretizados e muitas vezes também tem sido as mais-valias dos mesmos para o nosso concelho, sendo certo que o objetivo do Orçamento Participativo é envolver a população do concelho, quer na elaboração de propostas, quer no processo de divulgação das mesmas, quer na própria votação e escolha.*

*Face a todo o exposto e aliado a todo o constrangimento provocado pelo Coronavírus COVID 19, PROPONHO que este ano seja cancelado o Orçamento Participativo e o Orçamento Participativo Jovem 2020.*

*Vila Nova de Cerveira, 28 de abril de 2020,”*

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.*

*Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(13) PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DA GESTÃO DO ESPAÇO DO CIDADÃO DA FREGUESIA DE COVAS**

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

***“PROPOSTA - Delegação da gestão do Espaço do Cidadão da Freguesia de Covas***

*Considerando que esta Câmara Municipal em sua reunião realizada em 25 de março de 2015 aprovou uma minuta de protocolo a celebrar com a AMA, I.P., para instalação e funcionamento de 2 Espaços do Cidadão no concelho de Vila Nova de Cerveira, um na União de Freguesias de campos e Vila Meã e outro na Freguesia de Covas;*

*Considerando que a versão final do protocolo foi assinada por ambas as entidades em 24 de abril de 2015;*

*Considerando que a homologação do mesmo só foi conhecida pela Câmara Municipal em março de 2020;*

*Considerando a cláusula 13.<sup>a</sup> do citado protocolo;*

*Considerando que a Freguesia de Covas dispõe de um espaço (sua propriedade) para instalação do Espaço de Cidadão pretendido para aquela freguesia;*

*Considerando que por força daquela cláusula 13.<sup>a</sup>, o Município de Vila Nova de Cerveira para instalação do referido espaço do cidadão pode delegar a gestão do espaço cidadão na Junta de Freguesia;*

*Considerando que a referida Junta de Freguesia aceita a delegação desta gestão;*

*Proponho assim nos termos da referida cláusula 13.<sup>a</sup> que seja delegada na Junta de Freguesias de Covas a gestão do Espaço do Cidadão a ser instalado em edifício propriedade daquela Junta.*

***Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 21 de abril de 2020”***

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e delegar na Junta de Freguesias de Covas a gestão do Espaço do Cidadão.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(14) PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO CERTO**

**Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada uma proposta para abertura de procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas a termo certo para a carreira e categoria de Técnico Superior (Gerontologia).**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para mandar abrir o respetivo procedimento concursal.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(15) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PATAS & PATAS – ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES**

**Foi presente uma informação do veterinário municipal na qual é proposto a atribuição de um subsídio à Associação Patas & Patas com base nas esterilizações de animais errantes.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o apoio de € 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta euros).*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (16) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 28 de abril, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	774.681,13
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	331.550,77
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	651.845,03
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	247.642,00
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	74.630,28
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	222.428,91
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.456,85
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	332.090,23
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	43.412,44
B.C.P. – VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	78.111,35
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	74.814,32
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	2.612,83
EM COFRE	2.453,73
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.849.958,77
<b>DOIS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E SETENTA E SETE CÊNTIMOS -----</b>	

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (17) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

**29/abril/2020**

**Vitor Pereira**